

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº. /2022

“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA NACIONAL DA CONCIÊNCIA
NEGRA, COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 20 DE NOVEMBRO,
NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA”.

Art. 1º Fica instituído feriado municipal no Dia Nacional da Conciência Negra, comemorado
anualmente no dia 20 de novembro no Município de Guaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

IND 082/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016906 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 195749C243D38039BC1357C3CAA4F8D2

